



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 21/2024

DATA: 31/10/2024

Súmula: Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.763/2013.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.763/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica alterado o Anexo I e III da Resolução n.º 01/2005, de 11/11/05, no aspecto de denominação do cargo de Assessor de Gabinete que passa a ser Assessor de Vereança, com a criação de mais 17 (dezessete) vagas, totalizando 26 vagas, e atualiza o salário base de cada cargo, número de cargo na forma constante do Anexo I parte integrante desta.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59 Anos de Emancipação Política.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Edson Adrian Pereira
Vice-Presidente

Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário

Aroldo Antunes Domingues
2.º Secretário

Cleverson da Cruz Cordeiro

Edson Francesconi de Oliveira



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Elias Prestes

Israel de Oliveira Santos

Jean Henrique Costa Dellê

Luzyanna Rocha Tavares

Pedro André Lupepsa

Samoel Ribeiro

Vinicius de Oliveira

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 21/2024

Antes da Lei n.º 1.763/2013 havia 9 vagas do cargo de Assessor; a referida Lei criou mais 4 vagas, totalizando 13 vagas, pois a Legislatura 2013-2016 foi a primeira com 13 Vereadores.

Portanto, a presente alteração visa criar mais 13 vagas. Assim, considerando a melhor técnica legislativa, a maneira correta de se fazer o almejado aumento do número de vagas será alterar a já citada Lei. Assim, modifica-se a redação daquela Lei, que criou mais 4 vagas, passando a criar mais 17 vagas, totalizando 26 vagas.

A Câmara de Vereadores de Pinhão, responsável pela representação dos interesses da população, enfrenta desafios para atender às demandas crescentes da comunidade. Considerando o crescimento populacional e a complexidade das questões locais, propomos a criação de mais 13 vagas de assessores para apoiar os vereadores.

Como justificativa, seguem alguns dados importantes:



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

1. Crescimento Populacional: Pinhão conta com 30.472 habitantes (estimativa 2024), demandando mais recursos humanos para atender às necessidades da comunidade.
2. Área Territorial: Com 2.001,588 km², a cidade requer assessores para cobrir todas as regiões, garantindo representação equitativa.
3. Complexidade das Questões Locais: Questões como educação, saúde, infraestrutura e meio ambiente exigem conhecimento técnico especializado.
4. Melhoria da Eficiência Legislativa: Assessores qualificados permitirão:
 - Análise mais aprofundada de projetos.
 - Elaboração de leis mais eficazes.
 - Acompanhamento de indicações e requerimentos.
5. Transparência e Responsabilidade: Maior número de assessores garantirá:
 - Maior acesso à informação para a população.
 - Fiscalização mais efetiva dos recursos públicos.
6. Desenvolvimento Institucional: A contratação de mais assessores fortalecerá a capacidade técnica da Câmara, permitindo:
 - Implementação de novos projetos.
 - Aumento da visibilidade institucional.

Objetivos Específicos

1. Aumentar a eficiência legislativa;
2. Melhorar a satisfação popular com os serviços da Câmara.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Portanto, a contratação de mais 13 assessores para a Câmara de Vereadores de Pinhão garantirá maior eficiência, transparência e responsabilidade, atendendo às necessidades da população e fortalecendo a instituição.

Pinhão, 31 de outubro de 2024.

